



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9094

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Honorário

Autoria: Waldiney da Silva

Data: 16/08/2016

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 15, de 23/08/2016. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Pastor Isaías Lima de Almeida.

Controle Interno – Caixa: 70.5

Posição: 10

Número de folhas: 09

RESOLUÇÃO

Nº 15/2016

Especie: PR.

Categoria: Cidadão Honorário

Ex: 10.5

Ordem: 10

Nº de ata: 09



23.08.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 20/2016

AUTOR:

Ver. Waldiney da Silva.

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pastor Isaias Lima de Almeida.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 - Entrada em 16/08/2016
Comissão Especial.
- 5 -
- 6 - APROVADO EM ÚNICA EM 23.08.2016
- 7 - Entregue dia 27/10/2016 - metatomo
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 15, de 23 de Agosto de 2016.

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **sr. Pastor Isaías Lima de Almeida**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 23 de Agosto de 2016.


Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara


Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução n.º 15, de 23/08/16</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Munic.
Montes Claros, em <u>23/08/16</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>25</u> de <u>agosto</u> de 20 <u>16</u>


Eliosa Solange Rosa
Presidente Administrativa



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2016 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 4 - Nº 689

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1 e 11
Administração Indireta	11 e 27
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 226/2016 - Contratos

Contrato nº P28316 - Processo nº 283/2016 - Inexigibilidade nº 054/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE "KAIO MARQUES E NATALY", NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2016, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTAS DE AGOSTO E O 38º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MONTES CLAROS/MG. Contratada: **JOÃO MARQUES DE ALMEIDA ME** - Valor Total: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vigência de 30 (trinta) dias, tendo início com a assinatura do presente contrato. Contrato firmado em 18 de agosto de 2016.

Contrato nº P28216 - Processo nº 282/2016 - Inexigibilidade nº 053/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE "ABOIO E VIOLA FESTIVAL" NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2016, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTAS DE AGOSTO E O 38º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MONTES CLAROS/MG. Contratada: **DURVAL SANTOS** - Valor Total: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Vigência de 30 (trinta) dias, tendo início com a assinatura do presente contrato. Contrato firmado em 18 de agosto de 2016.

Contrato nº P28016 - Processo nº 280/2016 - Inexigibilidade nº 051/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE "MARCELO GODOY" NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2016, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTAS DE AGOSTO E O 38º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MONTES CLAROS/MG. Contratada: **LAISA CELENE MIRANDA BASTOS** - Valor Total: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vigência de 30 (trinta) dias, tendo início com a assinatura do presente contrato. Contrato firmado em 18 de agosto de 2016.

Contrato nº P28416 - Processo nº 284/2016 - Inexigibilidade nº 055/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE "RONALDINHO DOS TECLADOS" NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2016, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DAS TRADIÇÃOAIS FESTAS DE AGOSTO E O 38º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MONTES CLAROS/MG. Contratada: **JOSÉ RONALDO GONÇALVES FERREIRA** - Valor Total: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Vigência de 30 (trinta) dias, tendo início com a assinatura do presente contrato. Contrato firmado em 18 de agosto de 2016.

Montes Claros (MG), 24 de agosto de 2016.



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JOSÉ VICTOR MEDeiros

PROCURADOR GERAL
CLAUDIO SILVA VERSIANI
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
ELIANE FAGUNDES SILVA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
J. HAMILTON T. TRINDADE
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (35) 3229-3037 - 3229-3038
Montes Claros-MG - CEP 36.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/secretariaoficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP-Brasil.

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Ato do Prefeito Municipal em Exercício

ATOS DE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO ASSINADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Exonera, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Maquieden Durães Viriato, a pedido, do cargo ocupado em comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 24/08/2016.

Exonera, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Geraldo Edson Souza Guerra, do cargo ocupado em comissão de Assessor de Gestão, do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de 24/08/2016.

Exonera, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Bruna Alves Santos, do cargo ocupado em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, da Secretaria de Saúde, a partir de 19/08/2016.

ATOS DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO ASSINADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Nomeia, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Jonadson Monção Silva, no cargo ocupado em comissão de Inspetor II, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 04/07/2016.

Nomeia, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Ana Paula Francisca Barbosa, no cargo ocupado em comissão de Encarregada de Serviços Gerais, da Secretaria de Saúde, a partir de 22/08/2016.

Nomeia, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Geraldo Edson Souza Guerra, no cargo ocupado em comissão de Secretário Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde, a partir de 24/08/2016.

Nomeia, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Bruna Alves Santos, no cargo ocupado em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria de Saúde, a partir de 19/08/2016.

Nomeia, nos termos do art. 6º, §1º, Lei nº 3175/03, Leandro Versiani Lula, no cargo ocupado em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Saúde, a partir de 19/08/2016.

INSTA REGISTRAR QUE A ÍNTEGRA DOS INSTRUMENTOS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

EXTRATO Nº 0124/2016 - RESULTADOS DE PREGÕES

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

0103/2016 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES DE PAREDE PARA EQUIPAR CONSULTÓRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO) DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, processo homologado em 23/08/2016. Contratados: MARCELO MONÇÃO DE JESUS 069.221.526-01 - ME, R\$ 18.800,00

OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, R\$ 575,00

Vigência: Imediata.

0106/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS INFECCIOSAS (CERDI) DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, processo homologado em 23/08/2016. Contratado:

SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP, R\$ 1.484,00

Vigência: Imediata.

0110/2016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECER CONSULTÓRIOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA (CEO), ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, processo homologado em 23/08/2016. Contratados:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, R\$ 26.126,88

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, R\$ 12.642,00

CIRÚRGICA SOUZA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, R\$ 34.498,35

Vigência: Imediata.

0111/2016 - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA PLATAFORMA MICROSOFT PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, processo homologado em 23/08/2016. Contratados:

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, R\$ 2.045,00

SOLO NETWORK BRASIL S. A. R\$ 20.400,00

Vigência: Imediata.

Montes Claros (MG), 24 de Agosto de 2016.

Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº 14, de 23 de Agosto de 2016.

Concede Medalha de Mérito Cultural
Cândido Canela

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgado ao **GRUPO ARRAIÓ DO PEQUIZA**, a Placa de Mérito Cultural Cândido Canela, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados como guardião da nossa cultura, garantindo a continuidade dos nossos costumes e tradições.
Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de agosto de 2016.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara
Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RESOLUÇÃO Nº 15, de 23 de Agosto de 2016.

Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgado ao **sr. Pastor Isaías Lima de Almeida**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de agosto de 2016.

Vereador - José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara
Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
1º Secretário

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 - telefone - 0xx-38-3229-3020 - fax - 0xx-38-3229-3182
CEP - 36.401-002 - Montes Claros - MG

EXTRATO Nº 0125/2016 - Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. P019115-01, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA E LOCADORA SÃO MIGUEL LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES E TRATORES SOB O REGIME E HORAS/ MÁQUINA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS".

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 36.401-001, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Fabiano de Oliveira, por delegação de poderes na forma do Decreto Municipal nº. 2.987/2013.

DISTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA SÃO MIGUEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.939.312/0001-44, com sede na Avenida Dulce Sarmento, nº. 636, no Bairro Alto São João, nesta cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 36.400-318.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do contrato P019115-01**, firmado entre as partes acima qualificadas em 1º/04/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros/MG no dia 09/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Fica rescindido de pleno direito, por razões de interesse público, com fundamento no artigo 79, I c/c 78, XII, ambos da Lei nº. 8.666/93; na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, segundo a qual "a Administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos" e na Justificativa contida no Memorando 410/GAB. SEC/2016 (fls. 351), da lavra do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que integra o presente independentemente de transcrição, o contrato P019115-01. Ressalta-se que a "irregularidade" detectada foi a inobservância da regularidade fiscal do Contratado, ora Distratado, quando da celebração do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DEFESA

Atendendo à disposição contidas nos artigos 78, parágrafo único c/c 109, I, "e", ambos da Lei nº. 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação da presente Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº. P019115-01, para que, querendo, a Contratada apresente defesa e provas que julgarem necessárias. E, para firmeza e validade do que foi decidido pela Administração Pública Municipal, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do Distratante.

Montes Claros/MG, 28 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Rep. Legal: Fabiano de Oliveira
CPF/MF: 586.060.686-91

Montes Claros (MG), 24 de Agosto de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG
GABINETE VEREADOR WALDINEY DA SILVA

As
Comissões
16/08/16
Waldiney

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2016

Concede Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

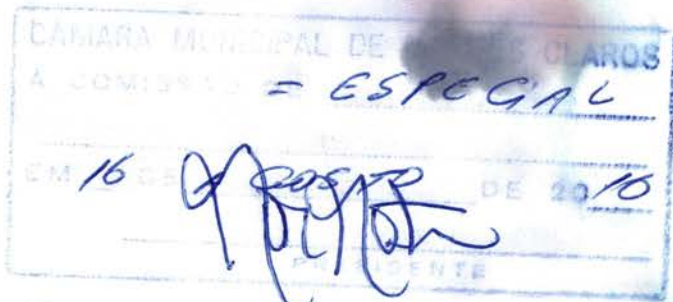
Art. 1º – Fica outorgado ao **Sr. Pastor Isaías Lima de Almeida**, o Título de **Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para nosso desenvolvimento.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

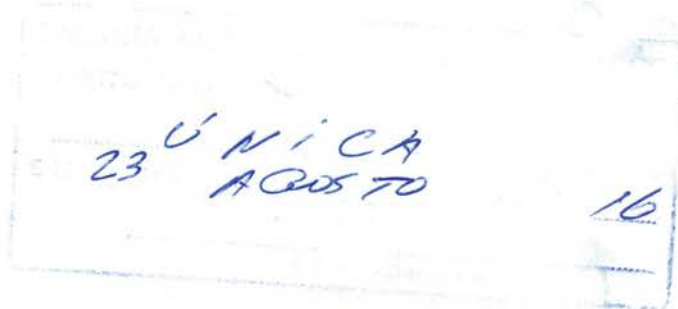
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 12 de Agosto de 2016
Montes Claros – MG

Waldiney da Silva.
Vereador





Somos pela Aprovação
Mensagem
Mare





SEMINÁRIO INTERDENOMINACIONAL TEOLÓGICO

PASTOR ISAIAS LIMA

“GRUPO FAITEPIL SEITEPIL”

TEOLOGIA MINISTERIAL, EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SERVIÇO SOCIAL CRISTÃO.

MISSÃO:

Atuar na Prestação de Serviços de Serviços Educacionais; Promovendo o Desenvolvimento Sustentável, a Geração de Emprego e Redução das Desigualdades Sociais; Incentivando a Construção de uma Igreja Restaurada, Integrada e Solidária, e o Resgate dos Princípios da Fé Cristã.

VISÃO:

Ser Reconhecida como Instituição de Excelência, Inovadora e pró-ativa, ante os Desafios da Sociedade; através de Estrutura Integrada, Dinâmica, Inclusiva, Competitiva e Socialmente Responsável; sendo Referência de Excelência no Estudo da Teologia, Educando o Ser Humano (Imagem de Deus), para o Exercício da Cidadania; com Ensino Ético das Atividades Científicas, Culturais, Sociais e Espirituais.

VALORES E PRINCÍPIOS:

- Conduta Ética Irrepreensível, pautada em Princípios Cristãos; no exercício de suas Atribuições e Serviços Delegados;
- Responsabilidade, Integridade, Honestidade e Senso de Justiça;
- Respeito a Individualidade, Dignidade, Diversidade; Repudiando qualquer forma de Discriminação.
- Estabelecer Relacionamentos e Parcerias com Respeito, Confiança e Transparência;

CÓDIGO DE ÉTICA

A Honestidade, Dignidade, Lealdade, Transparência, Cortesia, Decoro, Zelo, Respeito, Eficiência e a Consciência dos Princípios Éticos Cristãos, são Valores que norteiam a relação FAITEPIL/SEITEPIL junto a Colaboradores, Parceiros, Clientes, Fornecedores, Governo e Segmentos da Sociedade.

SERVIÇOS:

CURSOS; EVENTOS (PALESTRAS, SEMINÁRIOS, ETC); ATIVIDADES PASTORAIS:

- **FORMAÇÃO CRISTÃ** – TEOLOGIA MINISTERIAL & ÁREAS AFINS;
- **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CRISTÃ** (PERSONALIZADA E EMPRESARIAL);
- **EDIFICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA FAMÍLIA CRISTÃ;**

MINISTÉRIO ESCOLA (IGREJA- ESCOLA, ASSESSORIA MINISTERIAL & PASTORAL);

“E O QUE DE MIM, ENTRE MUITAS TESTEMUNHAS, OUVISTE, CONFIA-O A HOMENS FIÉIS, QUE SEJAM IDÔNEOS PARA TAMBÉM ENSINAREM OS OUTROS”. (2TIM 2:2)





PASTOR ISAÍAS LIMA

CONFERENCISTA, PALESTRANTE, TEÓLOGO, ESCRITOR, ARTICULISTA, PEDAGOGO,
CONSULTOR EMPRESARIAL & MINISTERIAL.

SOBRE O PASTOR ISAÍAS:

O Pastor. Isaías Lima é natural de São Francisco Minas Gerais, hoje residente domiciliado na avenida Antônio Lafeta Rabelo 565 Monte Carmelo, filho do Pastor Vicente Batista e Maria da Paz, casado com a Missionária Isa Falcão, pai de Aline, Dayane e Dara Núbia. Há mais de 10 anos que reside e desenvolve vários trabalhos em Montes Claros-MG. Ministro do Evangelho, licenciando em Religiões, Doutor em Teologia, Pedagogo, Articulista, Escritor e Professor de várias matérias Teológicas, é:

Membro do Conselho de Pastores de São Paulo

Membro do Conselho Nacional de Pastores do Brasil

Membro Honorário da O.P.B. (Ordem dos Parlamentares do Brasil) sob o n.º 23.645-SP

Membro da Convenção das Assembleias de Deus no Brasil sob o n.º 16437

Membro da Convenção Regional das Assembleias de Deus Mato Grosso do Sul (CORAMENS n.º 3096)

Membro das Junta Conciliadora do Estado de Mato Grosso do Sul

O Pastor Isaías Lima tem ministrado em todo o Brasil diversas palestras e conferências sobre vários temas importantes na área eclesial e profissional, inclusive sobre motivação pessoal e oratória.

Membro da Igreja Assembleia de Deus de Campo Grande-MS, o Pastor Isaías Lima tem sido um canal de bênçãos para milhares de vidas que participam de suas palestras.

(...) "Ministrando de forma simples e objetiva a palavra de Deus, O Pastor Isaías Lima oferece a oportunidade de você adquirir várias de suas mensagens através deste site, que certamente abençoará o seu ministério e sua vida espirituais."

Saudações em Cristo Jesus,

Pastor Eliel Araújo de Alencar

- Presidente da Igreja Assembleia de Deus Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

DIRETRIZES DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E MINISTERIAL:

- **ESPÍRITO SOCIAL CRISTÃO:** Atuação norteada pelo Espírito Social Cristão, expresso pelo Compromisso inarredável com o Bem Comum, Foco na Coletividade e o Zelo com os Ensinamentos da Santa Escitura e Restauração dos Princípios, Fundamentos e Raízes da Fé Cristã.

- **EXCELÊNCIA :** Buscamos a excelência em tudo que fazemos, no Desempenho de nossa Missão Cristã; Movidos pelo Desafio da Competência Técnica, Conhecimento Aplicado, Foco na Relevância e Capacidade Inovadora; Impulsionados pelo Incansável Esforço de RESTAURAÇÃO e Plenitude da FÉ CRISTÃ.

NA CONDUTA PESSOAL: Dignidade, Caráter, Integridade, Moralidade, Decoro e Legalidade;

NO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Lealdade, Respeito Mútuo, Compreensão, Honestidade e Humildade;

NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: Ética, Competência, Criatividade, Disciplina, Dedicação e Disposição para o Trabalho Voluntário;

NO PROCESSO DE DECISÃO: Busca de Consenso, Senso de Justiça, de Verdade, Igualdade de Oportunidades para Todos;

NO RELACIONAMENTO ENTRE ÓRGÃOS COLEGIADOS, UNIDADES E DEPARTAMENTOS:

Cooperação, Espírito de Equipe, Profissionalismo e Comunicação Adequada;

NO RELACIONAMENTO COM OUTRAS INSTITUIÇÕES: Responsabilidade, Independência e Transparência;

E EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS: Agir com Amor, Essência da Perfeição.

"QUE OS HOMENS NOS CONSIDEREM COMO MINISTROS DE CRISTO, E DESPENSEIROS DOS MISTÉRIOS DE DEUS." (1COR 4:1)

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador José Marcos Martins de Freitas**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega do

Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao

Pastor Isaías Lima

E

Resolução de autoria do **Vereador Irmão Waldiney da Silva**.

Local: Câmara Municipal de Montes Claros - Rua: Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina

Data: 27 de outubro de 2016, às 19:30H